



Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra

Rua Professor Toledo, 668
E-mail: cmaserra@ig.com.br
CNPJ: 60.113.172/0001-01

Fones: (15) 3281.1613
(15) 3281.5074
Fax: (15) 3281.2775
CEP: 18190-000

REQUERIMENTO Nº 63 /15

- Considerando o disposto no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, que, regulamentado pela Lei nº. 8.666/93, prevê, como regra, a realização de procedimento licitatório para contratação de obras, serviços, compras e alienações pelo Poder Público, sendo a dispensa de licitação aplicável a hipóteses excepcionais;
- Considerando que, em resposta ao Requerimento nº. 07/15 desta Casa de Leis, o Ofício nº. 117/2015 do Poder Executivo informou que os serviços de transporte de alunos de ensino Fundamental e pré-escola residentes na zona rural e urbana teriam sido contratados por meio da Dispensa nº 01/2015 – Processo Administrativo nº. 004/DCM/2015;
- Considerando que o contrato oriundo da Dispensa nº 01/2015, firmado entre Município e a empresa "Auto Viação Marchiori Ltda." expiraria em 26/03/2015;
- Considerando que foi iniciada pelo Município a Concorrência Pública nº. 001/2015 (Processo Administrativo nº. 003/DCM/2015), tendo por objeto a "Contratação de Empresa Especializada para Execução dos Serviços de Transporte de Alunos do Ensino Fundamental e Pré-Escola Residentes na Zona Rural e Urbana do Município de Araçoiaba da Serra, conforme Termo de Referência, constante no Anexo I";
- Considerando que fora designada, para o dia 20 de março de 2015, às 14h00, a sessão de julgamento da documentação apresentada pelas licitantes na Concorrência Pública nº. 001/2015, contudo, a referida sessão foi suspensa, conforme Termo de Suspensão datado de 19 de março de 2015, sem declinação dos motivos para tanto;
- Considerando que os Vereadores não só tem o direito, mas também o dever de solicitar informações sobre os atos da administração municipal, por expressa disposição constitucional (art. 31 da CF);

REQUEIRO à Mesa, ouvido o Douto Plenário, que este Legislativo solicite junto ao Executivo, através do seu setor competente, o seguinte:

- Que informe os motivos pelos quais foi suspensa a sessão de julgamento da Concorrência Pública nº. 001/2015 (Processo Administrativo nº. 003/DCM/2015), designada para o dia 20 de março de 2015, às 14h00;
- Que informe qual a previsão para conclusão do certame, bem como se houve prorrogação do Contrato oriundo da Dispensa nº 01/2015 (Processo Administrativo nº. 004/DCM/2015), firmado entre Município e a empresa Auto Viação Marchiori Ltda., fornecendo-se de cópia do respectivo Termo de Aditamento.

Sala das Sessões, 26 de março de 2015.

APROVADO

10ª SESSÃO ORDINÁRIA
de 06 de Abril de 2015
por UNANIMIDADE

OSWALDO ELIAS DA SILVA JÚNIOR

VEREADOR

Presidente

2º Secretário

Secretário